



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 093/1991

Modifica a Lei das Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, - Aquisição de 02 (dois) ônibus usados para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 052/90), de 21 de agosto de 1990, o inciso XI com o seguinte teor:

"XI - também no Setor Educação, Cultura e Esportes  
a) - aquisição de 02(dois) ônibus usados para a Secretaria Municipal de Educação".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 6.000.000,00(seis milhões de cruzeiros) para a aquisição de 02(dois) ônibus usados para a Secretaria Municipal de Educação, que terá a seguinte aplicação:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
09.90 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
    47 - Assistência a Educandos  
    239 - Transporte Escolar  
2.115 - Aquisição de 02(dois) ônibus usados para transporte escolar  
    4100 - Investimentos  
    4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 6.000.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
09.90 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



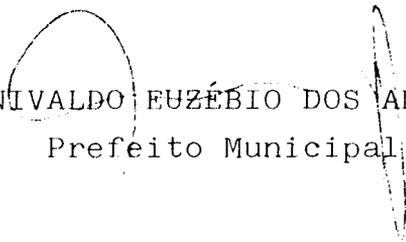
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

- 08 - Educação e Cultura
- 40 - Programação Integradas
- 183 - Programação Especial
- 1.05 - Construção de 05(cinco) salas para escolas integradas na Sede e Distritos
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de junho de 1991.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal